



Prefeitura Municipal de Água Branca
Gabinete do Prefeito

C.N.P.J. 12.350.153 / 0001-48



LEI Nº 512/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA PARA CONSTRUÇÃO DO SEU PRÉDIO - SEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas, para finalidade de construção da Sede da Câmara Municipal de Água Branca, o terreno medindo 25m x 25m, localizado no Loteamento Enoque Gomes/Tatajuba-Água Branca/AL.

Parágrafo Único - O bem objeto da doação acima deverá atender a finalidade especificada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

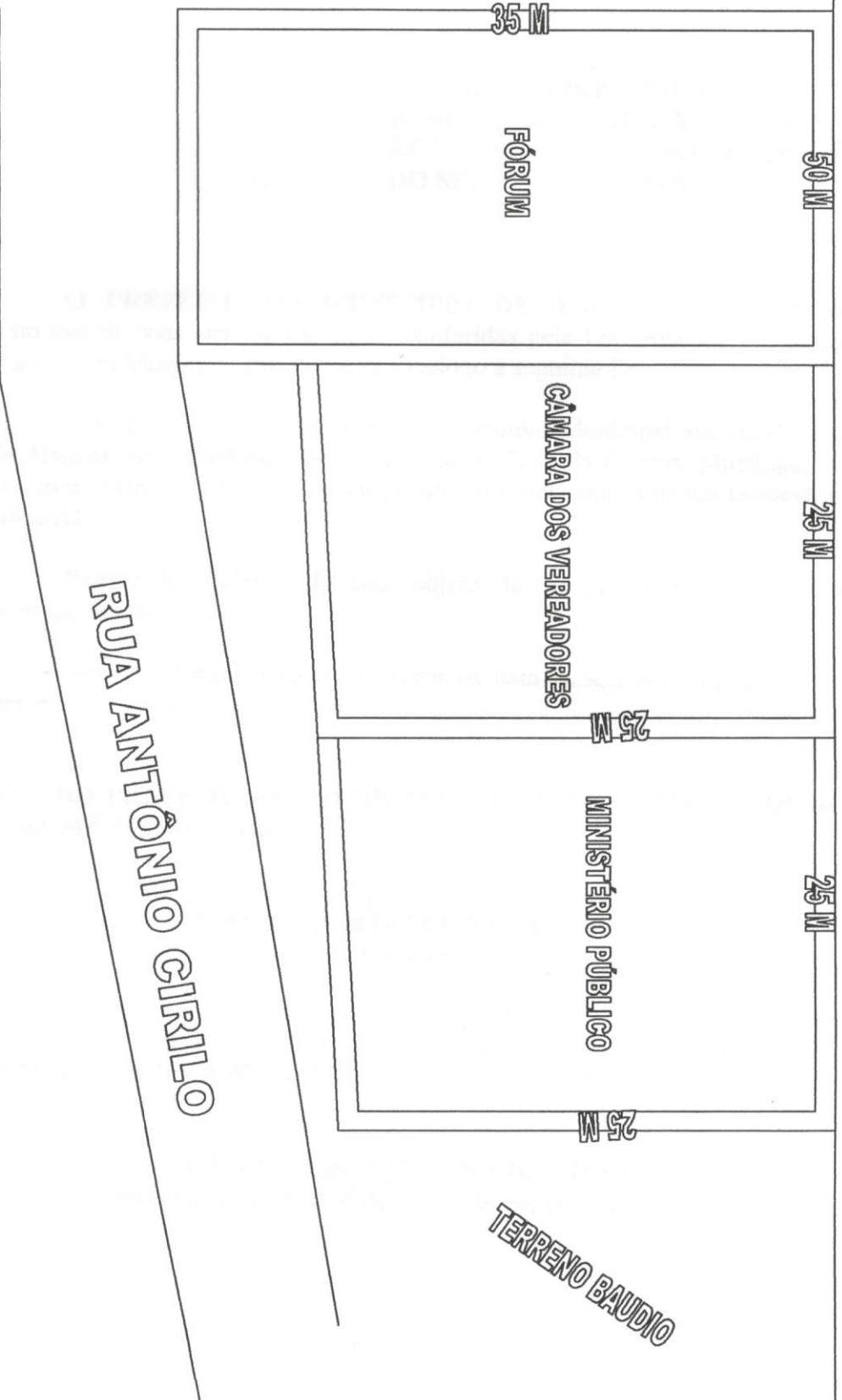
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


JOÃO IVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA



RUA ANTÔNIO CIRILO

TERRENO BAUDIO

CÂMARA DOS VEREADORES. LADO ESQUERDO FÓRUM, LADO DIREITO MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO LADO ESQUERDO. CÂMARA DOS VEREADORES, LADO DIREITO TERRENO BAUDIO.